



PROJETO DE LEI Nº 00403 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Institui o Dia do Católico no âmbito do município de Pugmil - TO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pugmil, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Católico no município de Pugmil - TO, a ser comemorado anualmente no dia 08 de setembro, em coincidência com a data celebrada no âmbito do Estado do Tocantins.

Art. 2º - O Dia do Católico passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de Pugmil, com o objetivo de promover a valorização das tradições católicas, incentivar a participação da comunidade em atividades religiosas e sociais, e fortalecer a fé e os valores cristãos.

Art. 3º - No Dia do Católico, o Poder Executivo Municipal, em conjunto com a comunidade católica, poderá promover eventos, celebrações e atividades que reforcem a importância da fé, da solidariedade e do respeito aos princípios religiosos no contexto municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pugmil – TO, aos dez (10) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte quatro (2024).


DIRCINEU FRANCISCO BOLINA
Prefeito Municipal

Dircineu Francisco Bolina
Prefeito Municipal
de PUGMIL-TO